



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 673 de 14 de dezembro de 1.976

OF. Nº .....

Que abre credito especial de R\$ 16.800,00 para atendimento de despesas de pro-labore.

O DOUTOR RUBENS APARECIDO BENAIZIO, Prefeito Municipal Substituto do Municipio de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-Considerando a autorização concedida pela Lei municipal nº. nº 1.262, de 14 de dezembro de 1.976,

## D E C R E T A:

Artº 1º- Nos termos da lei municipal nº 1.262 de 14 de dezembro de 1.976, fica aberto na Contabilidade, com vigencia até 31 de dezembro de.. 1.977, um credito especial de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender despesas com a gratificação pro-labore por substituição ao Maestro da Corporação Musical Municipal "Maestro João Andreotti", de Agudos, conforme previsto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.214, de 29 de Junho de 1.976, e que terá a seguinte classificação:

### 7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

#### 7.10 Corporação Musival Municipal "Maestro João Andreotti"

08	Educação e Cultura	
0848	Cultura	
08482470	Difusão Cultural	
	3.1.1.1.- Pessoal Civil	
	02-Despesas Variaveis	
08482472.45	Gratificação Pro-labore do Maestro, de acordo com o artº 5º, da Lei nº 1.214, de 29 de Junho de 1.976.....	R\$ 16.800,00
	TOTAL DO CREDITO.....	R\$ 16.800,00

Artº 2º- O credito referido no artigo anterior será coberto com os recursos das seguintes anulações:

### 7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

#### 7.3 Ensino Pre-escolar

3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil	
08421902.30	02- Despesas variaveis.....	R\$ 3.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	

-segue fls. 02-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 673 de 14 de dezembro de 1.976

fls. 02


OF. Nº .....

-continuação-

08421902.30	Manutenção dos Serviços do Ensino Pré Escolar.....	Cr\$ 3.700.00
	7.4 <u>Merenda Escolar</u>	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
08424272.32	Manutenção dos Serviços de Me- renda Escolar.....	Cr\$ 3.000.00
	7.10 "Corporação Musical Maestro João Andreotti"	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
08482472.41	Manutenção da Corporação Musical "Maestro João Andreotti".....	Cr\$ 3.200.00
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
08482472.42	Instrumentos Musicais, estantes e arma- rios.....	Cr\$ 3.900.00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	Cr\$ 16.800.00

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de dezembro de 1.976

  
DR. RUBENS APARECIDO BENAZIO  
Prefeito Municipal Substituto

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo